

Campanha "Sorteio HF Setembro 2019"
Sorteio da Independência ABEM

REGULAMENTO

Associação Brasileira de Esclerose Múltipla - ABEM
Av. Indianópolis, 2752 - Indianópolis - São Paulo - Capital
CNPJ Nº 53.689.287/0001-75
Utilidade Pública Federal Nº 95.731/88

I – Descrição da Campanha

1.1. Qualquer pessoa que faça parte do CADASTRO da ABEM poderá participar da Campanha "Sorteio HF Setembro 2019", Sorteio da Independência ABEM, promovida pela Associação Brasileira de Esclerose Múltipla, no período de 26/08/2019 a 30/09/2019, de acordo com as condições a seguir.

1.2. Os participantes dessa campanha receberão em seus endereços ou e-mails, carta/campanha, na qual constará o boleto bancário e de acordo com os valores de doação efetuados estarão aptos para concorrerem ao seguinte sorteio:

- **Uma Smart TV 42".**
- **Um Notebook 15".**

1.3. Pessoas que não fazem parte do cadastro da ABEM só participarão do sorteio nas seguintes condições:

a) Se acessarem o site da ABEM www.abem.org.br e através da página "Sorteio ABEM", fizerem doação por pagamento digital e preencherem os dados corretos no sistema de pagamento. A participação no sorteio estará vinculada com a aprovação do pagamento junto às administradoras de cartão e bancos.

b) Se enviarem por e-mail (doe@abem.org.br) os dados pessoais (nome completo, CPF, endereço, e-mail, telefone ou celular), bem como comprovante de depósito que pode ser efetuado na seguinte conta corrente:

Banco	Agência	Conta Corrente
Santander	Ag. 0458 Vieira de Moraes / SP	C/C 13.000.584-6

II – Do Prêmio

2.1. Os participantes concorrerão aos seguintes prêmios:

- **Uma Smart TV 42" para doações de R\$ 100,00 (cem reais) ou mais.**
- **Um Notebook 15", para doações de R\$ 60,00 (sessenta reais) ou mais.**
- **A partir de R\$ 100,00 (cem reais) concorrerão aos dois prêmios.**

III – Do Sorteio

3.1. O Sorteio aberto ao público ocorrerá no dia 10/10/2019, à 11:00h, na sede da ABEM, na Avenida Indianópolis, 2752 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP 04062-003 - Telefone (11) 5585-9977.

3.2. A escolha do ganhador ocorrerá mediante sorteio do nome do contribuinte que efetuou o pagamento do boleto ou depósito identificado em tempo hábil, ou seja, até 30/09/2019.

3.3. O Sorteio será auditado pela Audibrás que disponibilizará um auditor que o fiscalizará.

IV – Da Publicação e Entrega do Prêmio

4.1. O sorteio será fotografado e ficará disponível na sede da ABEM para os interessados.

4.2. O resultado do sorteio será publicado no site da ABEM www.abem.org.br.

4.3. O ganhador será informado do prêmio através de e-mail ou telegrama.

4.4. O ganhador receberá o prêmio da seguinte forma:

a) Capital e Grande São Paulo: receberá o prêmio das mãos do Conselho Diretor da ABEM, na sede da ABEM.

b) Outras Cidades e Estados: receberá o prêmio em sua residência, por serviço especializado de entrega.

4.5. O prazo para manifestação do ganhador após confirmação do recebimento do e-mail ou telegrama é de 30 dias.

V – Das Disposições Finais

5.1. Eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias não previstas neste regulamento deverão ser encaminhadas ao Departamento de Contribuição, através do e-mail doe@abem.org.br, telefone (11) 5585-9977, para serem analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, composta por 3 (três) membros, representantes da ABEM.

5.2. Fica expressamente vedada a participação dos funcionários da ABEM e seus parentes em 1o. grau.

São Paulo, 26 de agosto de 2.019.

**Elzita Ribeiro
Conselho Diretor**